



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 33 - de 4 de março de 1948.

**Abre crédito especial de Cr\$ 10.000,00
para auxílio ao Esporte Clube
Uruguaiana.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxílio à campanha pró-iluminação de estádio do Esporte Clube Uruguaiana.

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura dessa despesa, o saldo existente do exercício de mil novecentos e quarenta e sete (1947).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 4 de março de 1948.

FRANKLIN FERNANDES
Presidente

Registre-se e publique-se.

ELPÍDIO DE MORAIS GOMES
Secretário